



Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Barra do Corda

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2022

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA por meio da Comissão especial de licitação (CEL) comunica aos participantes e demais interessados na Tomada de Preços n.º 022/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma da escola U.I Sinésio Teixeira Mendes, localizado no povoado Ipiranga, Zona Rural do Município de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que após análise da documentação de habilitação, ficam inabilitadas as empresas: V N CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 17.509.460/0001-42, FREITAS & FREITAS SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ sob o n.º 43.304.770/0001-43, LOCACENTER - EIRELI inscrito no CNPJ sob o n.º 27.263.457/0001-45, PATRIARCA CONSTRUCOES E SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 10.821.849/0001-80, J. A. C. SÁ EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 17.257.344/0001-83, BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.791.171/0001-08, PLAMONTEC – PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 41.617.192/0001-67, W B FERREIRA EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 10230003/0001-75; e, habilitada as empresas: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 07.564.580/0001-99 e JQD CONSTRUCOES E SERVICOS EURELI inscrito no CNPJ sob o n.º 08.784.286/0001-55, comunica que os autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados, a fim de garantir o exercício do direito de recurso pelo prazo de 5(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 às 12:00hs e no e-mail: celbarradocorda@gmail.com. 06 de outubro de 2022.

Sara Ferreira Costa Fleury
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 47954899e34ec5166f31247874bc882da7f5349c

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2022

O Município de Barra do Corda - MA, através da Comissão Especial de Licitação, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado tipo central split, incluindo os serviços e acessórios de instalação para atender as necessidades da SEMED e das escolas da zona urbana e zona rural do município de Barra do Corda-MA foi REVOGADA de acordo com artigo 3º da lei 8.666/93. Para maiores esclarecimentos na sede a Comissão Especial de Licitação onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: celbarradocorda@gmail.com. Barra do Corda/MA, 22 de setembro de 2022. Publique-se. Sara Ferreira Costa Fleury. Pregoeira

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 4c70def3081fe8a1c4c20100e10d2fd3ae43b546

EXTRATO DE CONTRATO N.º 474/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1859/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa especializada, para a realização de exames laboratoriais obrigatórios durante o pré-natal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico N.º.114/2022/MA. Contratado: A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA, inscrito no CNPJ n.º 18.956.495/0001-92. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor global R\$ 264.800,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de outubro de 2022. ASS: Nakyoane Cunha Andrade CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 098f816563c46e09f986be705b90227bd3e13e9d

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.347/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal, através Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 06.181.1015.2128.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2128. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 80.360,65 (oitenta mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos). Início da disputa ocorrerá dia 24 de outubro de 2022 às 14h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 06 de outubro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 74f1a3ea254e01a877a91661b79d2f30a161e508

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.428/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa de urnas funerárias, através do fundo municipal de assistência social e secretaria de assistência social da prefeitura municipal de Barra do corda. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 393.055,00 (trezentos e noventa e três mil e cinquenta e cinco reais). Início da disputa ocorrerá dia 24 de outubro de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 06 de outubro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: e78813e8c4b3bb37214b19a60f59d00b3d016961

TERMO DE PERMUTA Nº 05/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro CEP: 65763-000 – TUNTUM – MA, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, NELSON SILVA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 829.060.685-00, doravante denominada (o) ÓRGÃO CEDENTE e, do outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA CORDA-MA, com CNPJ nº: 06.769.798/0001-17 sediada na Rua Isaac Martins, nº 297, Centro, CEP: 65950.000, doravante denominado ÓRGÃO CESSIONÁRIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 253.026.553-49, resolvem firmar o presente TERMO DE PERMUTA, sujeitando-se, no que couber, às disposições das Leis municipais nº 721/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tuntum-MA) e nº 05/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica da rede de ensino do Município de Tuntum-MA), da Lei nº 752/2009, de 30 de dezembro de 2009 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas, condições e obrigações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETIVO

O Presente Termo de Permuta tem por objetivo celebrar acordo entre a Prefeitura Municipal de Tuntum - MA e a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA para a PERMUTA dos servidores Amanda da Silva Bezerra Lima, cargo de Professor de Educação Infantil, inscrito no CPF sob o nº 604.605.523-76, com os servidores Marcos Roberto Santana Aires, cargo de Professor de História, inscrito no CPF sob o nº 864.261.843-49, e o servidor Amilson Pereira de Lacerda, cargo de professor Inglês, inscrito no CPF sob o nº 815.062.103-25, para prestar serviços junto ao CESSIONÁRIO sem ônus, que serão designados exclusivamente para a execução de atividades relacionadas ao Regime de Colaboração, com a estrita observância, no que couber, às normas que regem a permuta de servidores do Município de Tuntum - MA e do Município cessionário.

Servidor(a) de Tuntum-MA	Carga	Servidores de Barra do Corda-MA	Carga Horária
--------------------------	-------	---------------------------------	---------------

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

	Horária		
Amanda da Silva Bezerra Lima	40h	Marcos Roberto Santana Aires	20h
		Amilson Pereira de Lacerda	20h

Parágrafo Único: A permuta de servidores de que trata o item anterior deverá recair somente naqueles que ingressaram na instituição mediante concurso público;

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES CEDIDOS

Na realização da permuta o ônus da remuneração dos servidores cedidos continuará a cargo do ente de origem, CEDENTE, não caracterizado assim novo vínculo com o entre destinatário do servidor.

CLÁUSULA QUARTA- DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

I- Compete ao ENTE CESSIONÁRIO:

- Enviar mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, ao ÓRGÃO CEDENTE a respectiva frequência dos servidores, assinada pelo responsável do setor ao qual os servidores desempenharão suas atividades, para efeito de registro e controle;
- Encaminhar ao ÓRGÃO CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional dos servidores;
- Prestar todas as informações necessárias ao ÓRGÃO CEDENTE, relacionadas ao objeto do presente instrumento no transcorrer da vigência da permuta, sob pena, no caso de omissão, de aplicação das penalidades administrativas previstas na legislação específica;
- Estar ciente de que o ÓRGÃO CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno dos servidores, segundo seu alvedrio.
- Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a substituição dos servidores permutados.

II- Compete ao ÓRGÃO CEDENTE:

- Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integram os salários ou vencimentos do (s) servidor (es) (s) permutado;
- Colocar os servidores permutados à inteira disposição do CESSIONÁRIO;
- Garantir ao servidores permutado, dos seus quadros funcionais, todos os direitos assegurados por Lei, comunicando ao CESSIONÁRIO quaisquer alterações;
- Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, ao CESSIONÁRIO o cancelamento da permuta.

CLÁUSULA QUINTA- DA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES CEDIDOS

O ENTE CESSIONÁRIO compromete-se, quando houver a realização de cursos de capacitação, simpósios ou eventos dessa natureza, garantir a participação dos servidores permutados, sem prejuízo da carga horária devida, permitindo-se assim a formação continuada de servidores da educação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

CLÁUSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES

Sempre que houver necessidade, e mediante mútuo acordo entre as partes, poderão as normas deste acordo ser alteradas, através de Termos Aditivos, passando os mesmos a integrarem o Termo de Cooperação.

Parágrafo Único – Os casos omissos ou não previstos neste Termo serão resolvidos de comum acordo pelos parceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DA RECISÃO

Em caso de justa causa, a parte que desejar rescindir este Acordo de Cooperação Técnica deverá fazê-lo, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional relacionada ao presente termo será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos Partícipes, observando o disposto no art. 37, inciso 1º, da Constituição Federal.

Parágrafo único- As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente termo, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Os participantes deverão proceder às publicações deste TERMO em meio oficial.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Este termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial a que tiver causa.

Parágrafo Único - Fica delegado ao Secretário (a) Municipal de Educação a representação do município nos atos de gestão inerentes ao presente Termo de Cooperação.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido, aceito e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual e forma, na presença de testemunhas que também subscrevem, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Tuntum - MA, 24 de setembro de 2022.

NELSON SILVA DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício de Tuntum-MA

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: e6268c06c046d58a9713575db46e9b2f84c03122

PORTARIA Nº 298/2022 – GAB, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE SALA DE AULA POR PROBLEMAS DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de isenção de sala de aula por problemas de saúde, formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 29, 30, 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado o cumprimento dos requisitos legais, e após parecer médico, parecer da assessoria jurídica e deferimento do Secretário de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a isenção de sala de aula por problemas de saúde, concedida à servidora FRANCINETE BATISTA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 291.112.933-49, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de professora, matrículas nº 2006517 e nº 0021032 da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 16 de setembro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: c7fe720ef4c2a7a79b4b132951f2009bd531411b

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Vice-Prefeito

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Responsável técnico

dom@barradocorda.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda-MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>

**MUNICIPIO DE BARRA DO
CORDA:06769798000117**

Assinado de forma digital por , C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MA, L=Barra do Corda, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11067126000108, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA:06769798000117
DATA: 06.10.2022 17:10:04 -03:00

A Prefeitura de Barra do Corda dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil